Edital

Assunto: Divulgação da nova medida de apoio para atribuição de vale escolar «Cheque Educação».

TORNA-SE PÚBLICO que o Município de Melgaço, no âmbito das suas políticas de apoio à educação e às famílias, disponibiliza a medida de apoio financeiro denominada **«Cheque Educação»**, destinada a comparticipar despesas escolares dos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino públicos do concelho de Melgaço.
A presente medida prevê a atribuição de um **apoio anual de 30,00 € (trinta euros) por aluno**, com o objetivo de reduzir os encargos das famílias com a educação e, simultaneamente, promover a dinamização do comércio local.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO
Podem beneficiar do apoio os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino públicos do concelho de Melgaço, desde a educação pré-escolar até ao 12.º ano de escolaridade, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
a) O agregado familiar resida no concelho de Melgaço há, pelo menos, **dois (2) anos**;
b) O aluno não beneficie do 1.º ou 2.º escalão da Ação Social Escolar;
c) O agregado familiar não possua dívidas ao Município de Melgaço relativas ao fornecimento de água ou ao serviço de cantina escolar.
Não estão abrangidos pela presente medida os alunos que frequentam o ensino profissional, bem como os que frequentam estabelecimentos de ensino do setor social e solidário.

2. DESPESAS ELEGÍVEIS
O apoio destina-se ao reembolso de despesas relacionadas com a aquisição dos seguintes bens:
a) Material escolar e material desportivo;
b) Vestuário e calçado;
c) Fichas de apoio às atividades letivas;
d) Consumíveis e materiais de desgaste;
e) Outros bens considerados necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, mediante validação dos serviços municipais competentes.

As despesas deverão ser obrigatoriamente efetuadas em estabelecimentos comerciais localizados no concelho de Melgaço.
Apenas serão consideradas elegíveis as despesas devidamente comprovadas através das respetivas faturas/recibos, até ao limite máximo de 30,00 € por aluno.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
O pedido de atribuição do apoio deverá ser formalizado mediante a apresentação de requerimento próprio,

Largo Hermenegildo Solheiro
4960-551 Melgaço
Telf. 251 410 100
www.cm-melgaco.pt
geral@cm-melgaco.pt

acompanhado dos seguintes documentos:
a) Comprovativo de matrícula do aluno;
b) Faturas/recibos comprovativos das despesas realizadas;
c) Comprovativo de residência do agregado familiar no concelho de Melgaço há, pelo menos, dois (2) anos;
d) Declaração comprovativa da não atribuição de Ação Social Escolar;
e) Comprovativo de IBAN

4. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS

O requerimento encontra-se disponível, podendo os pais e encarregados de educação apresentar os respetivos pedidos no **Balcão de Atendimento do Município de Melgaço**.

O pedido de apoio deverá ser obrigatoriamente apresentado até ao final do 1.º período letivo do respetivo ano escolar.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A atribuição do apoio fica condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social do Município de Melgaço, bem como à apresentação da documentação exigida.

Os comprovativos das despesas apresentadas serão sujeitos à validação dos serviços municipais competentes.

Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados deverão contactar os serviços do Município de Melgaço.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente Edital, que será divulgado nos locais de estilo e através dos meios de comunicação institucionais do Município.

Melgaço, 04 de novembro de 2026

A Vereadora do Pelouro,

Digitally signed by LILIANA ALEXANDRA ALVES GONCALVES
Date: 2026.11.04 15:15:17 +00:00

Liliana Alexandra Alves Gonçalves

Largo Hermenegildo Solheiro
4960-551 Melgaço

Telf. 251 410 100

www.cm-melgaco.pt
geral@cm-melgaco.pt